



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do RISF, informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Henrique Meirelles, sobre soluções de problemas relacionados ao E-social, nas Agências da Caixa Econômica Federal.

AUTORIA: Senador José Medeiros

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Henrique Meirelles, as seguintes informações:

1. Por que nas agências da Caixa Econômica Federal – CEF, persiste, ainda, a carência de pessoal treinado para solucionar problemas relacionados ao E-social, no que importa à informação e viabilização do saque de valores recolhidos, como, por exemplo, aqueles referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?

2. Sendo o sistema E-social de difícil acesso para pessoas comuns, tendo estas que recorrer, inclusive, a contadores para as auxiliarem no seu correto preenchimento, por que o seu sistema operacional não é continuamente modernizado a fim de torná-lo mais acessível ao cidadão comum?

3. Há algum tipo de controle de quantas vezes o trabalhador demitido tem que ir na agência da Caixa até conseguir a liberação dos valores a que tem direito?

4. Se não há este controle, qual o motivo e as providências adotadas para saber quantas vezes o trabalhador tem que se deslocar até uma agência da CEF para cumprir seu objetivo?

5. Que ações de treinamento vêm sendo oferecidas aos servidores das agências da CEF em relação à utilização do sistema do E-social?

6. As contribuições depositadas nas contas vinculadas do FGTS antes da implantação do sistema Esocial estão sendo computadas e sacadas, assim como o tempo de serviço anterior à sua implantação está sendo contado para fins de concessão do benefício do seguro-desemprego?



SF/17435.43514-50

7. Quais as ações são desenvolvidas pelos órgãos competentes para agilizar, facilitar, simplificar, desburocratizar e viabilizar o acesso aos benefícios sociais que trabalhadores têm acesso nas agências da CEF?

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvida de que mesmo aquele que utiliza constantemente o *E-Social* tem dúvidas e dificuldades para recolher as contribuições de seus empregados, ou preencher formulários para outros fins, como concessão de férias, aviso-prévio, rescisão de contrato, entre outros. Até hoje o sistema é considerado pouco funcional, nada autoexplicativo, além de travar muito e não informar previamente o que o empregador deve fazer.

As informações solicitadas são imprescindíveis para que esta Casa exerça sua função fiscalizadora e de controle, além de melhor instruir as matérias em tramitação que estejam relacionadas ao tema.

Assim, propomos o encaminhamento do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS



SF/17435.43514-50